

VOLUME II



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

Data do edital: 18/07/2022

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA : 31 de agosto de 2022 às 08:30 horas
LOCAL: através do (www.bll.gov.br)**

ADJUDICAÇÃO: 02/09/2022

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

CONTRATO: 139/2022

VALOR: R\$24.710,00

FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENT

CONTRATO: 245/2022

VALOR: R\$4.000,00

FORNECEDOR: CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTO HOSPITALAR.

CONTRATO: 140/2022

VALOR: R\$21.090,00

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI.

CONTRATO: 241/2022

VALOR: R\$7.100,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

CONTRATO: 242/2022

VALOR: R\$38.931,50

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CONTRATO: 243/2022

VALOR: R\$13.278,00

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTO

CONTRATO: 244/2022

VALOR: 7.279,00

000394

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 65/2022Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

1	Val. Ref. Total:	300,00
---	------------------	--------

Item: 1	Quant.: 500,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 300,0000
---------	----------------	---------------	---------------------

ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,6000
Licitante 02	0,6000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
--------	-------------------

Aguardando Abertura de Propostas 31/08/2022 08.32.49

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Lances 31/08/2022 08.33.11

Declaro iniciada a fase de LANCES.

Licitante 02	Último Lance	0,5800
Licitante 01	Último Lance	0,5600

Abertura de Vistas 31/08/2022 08.43.12

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Habilitação 31/08/2022 13.17.40

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.

Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Adjudicação 01/09/2022 13.42.47

Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 0,5600.

000395

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

10

Val. Ref. Total: 1.183,00

Item: 1

Quant.: 700,00

Unidade: AMP

Val. Ref.: 1.183,0000

CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069)

Propostas Iniciais

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

31/08/2022 08.32.49

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 65/2022
 Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

11

Val. Ref. Total: 4.410,00

Item: 1 Quant.: 3500,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 4.410,0000

CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,2600
Licitante 02	0,6000
Licitante 03	1,2600
Licitante 04	1,0000
Licitante 05	1,2600
Licitante 06	1,2600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.51.46
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 0,3600
Licitante 05	Último Lance 0,3800
Licitante 01	Último Lance 0,5800
Licitante 03	Último Lance 0,4000
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.01.47
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.47
Declaro adjudicado o pregão do lote 11 para o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 0,3600.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000397

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

12

Val. Ref. Total: 2.205,00

Item: 1 Quant.: 4500,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 2.205,0000

CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,4900
Licitante 02	0,4900
Licitante 03	0,4900
Licitante 04	0,4900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.51.46
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 0,3900
Licitante 01	Último Lance 0,3800
Licitante 03	Último Lance 0,4000
Licitante 02	Último Lance 0,4100
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.01.47
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Judicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 12 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 0,3800.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

13

Val. Ref. Total: 6.500,00

Item: 1 Quant.: 5000,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 6.500,0000

CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,3000
Licitante 02	1,3000
Licitante 03	1,3000
Licitante 04	1,3000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.58.29
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 0,8300
Licitante 04	Último Lance 0,7000
Licitante 01	Último Lance 0,7300
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.10.30
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 13 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 0,7000.	

000399

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

14

Val. Ref. Total: 136,00

Item: 1 Quant.: 200,00 Unidade: COMP

Val. Ref.: 136,0000

CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366)

Propostas Iniciais

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

31/08/2022 08.32.49

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

15

Val. Ref. Total: 11.890,00

Item: 1 Quant.: 100,00 Unidade: FR Val. Ref.: 11.890,0000

CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML (CODBR- 0292379)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	118,9000
Licitante 02	50,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.58.29
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.08.30
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 15 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 118,9000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

16

Val. Ref. Total: 4.840,00

Item: 1 Quant.: 1000,00 Unidade: UND Val. Ref.: 4.840,0000

CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)

Valor

Licitante 01

4,8400

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

31/08/2022 08.32.49

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Lances

31/08/2022 08.58.29

Declaro iniciada a fase de LANCES.

Abertura de Vistas

31/08/2022 09.08.30

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

Habilitação

31/08/2022 13.17.40

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Adjudicação

01/09/2022 13.42.48

Declaro adjudicado o pregão do lote 16 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 4,8400.

000402

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

17

Val. Ref. Total: 6.880,00

Item: 1 Quant.: 4000,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 6.880,0000

CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,7200
Licitante 02	1,7200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.58.29
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 1,7000
Licitante 01	Último Lance 1,3800
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.08.30
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 17 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 1,3800.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000403

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

18

Val. Ref. Total: 7.740,00

Item: 1 Quant.: 6000,00 Unidade: AMP Val. Ref.: 7.740,0000

COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,2900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49

Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 08.58.29
---	---------------------

Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.08.30
---	---------------------

Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.40
--	---------------------

Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 18 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 1,2900.	01/09/2022 13.42.48
--	---------------------

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000404

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

19

Val. Ref. Total: 1.081,00

Item: 1 Quant.: 2300,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 1.081,0000

DIAZEPAM 10MG (BR0267197)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,4700
Licitante 02	0,4700
Licitante 03	0,4700
Licitante 04	0,4700
Licitante 05	0,4700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.58.29
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 0,0800
Licitante 02	Último Lance 0,2700
Licitante 05	Último Lance 0,1800
Licitante 01	Último Lance 0,2500
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.08.30
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 19 para o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 0,0800.	

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 65/2022
 Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

2

Val. Ref. Total: 1.111,50

Item: 1 Quant.: 150,00 Unidade: FRC Val. Ref.: 1.111,5000

BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	7,4100
Licitante 02	7,4100
Licitante 03	7,4100

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.33.11
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 3,0700
Licitante 01	Último Lance 1,3000
Licitante 02	Último Lance 1,4000
Abertura de Vistas	31/08/2022 08.57.12
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.47
Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 1,3000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000406

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

20

Val. Ref. Total: 2.250,00

Item: 1 Quant.: 15000,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 2.250,0000

DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,1500
Licitante 02	0,1000
Licitante 03	0,1500
Licitante 04	0,1500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.05.13
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 0,0700
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.15.14
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 20 para o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 0,0700.	

0004,7

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

21

Val. Ref. Total: 710,00

Item: 1 Quant.: 1000,00 Unidade: BISN Val. Ref.: 710,0000

DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194)

Propostas Iniciais

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

31/08/2022 08.32.49

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

000408

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

22

Val. Ref. Total: 957,00

Item: 1 Quant.: 300,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 957,0000

DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,1900
Licitante 02	3,0000
Licitante 03	3,1900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.05.13
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 2,0700
Licitante 03	Último Lance 2,0900
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.15.14
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 22 para o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 2,0700.	

000409

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

23

Val. Ref. Total: 30.750,00

Item: 1 Quant.: 5000,00 Unidade: FRC Val. Ref.: 30.750,0000

DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	6,1500
Licitante 02	6,1500
Licitante 03	6,1500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.05.13
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 2,8000
Licitante 01	Último Lance 2,7800
Licitante 02	Último Lance 2,5000
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.27.14
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 23 para o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 2,5000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000410

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

24

Val. Ref. Total: 924,00

Item: 1 Quant.: 300,00 Unidade: AMP

Val. Ref.: 924,0000

FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,0800
Licitante 02	3,0800
Licitante 03	3,0800
Licitante 04	3,0800

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 09.05.13
Licitante 04	Último Lance 2,7600
Licitante 01	Último Lance 2,7400
Licitante 02	Último Lance 2,9000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.17.14
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.41
Adjudicação Declaro adjudicado o prego do lote 24 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 2,7400.	01/09/2022 13.42.48

000411

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

25

Val. Ref. Total: 4.920,00

Item: 1 Quant.: 12000,00

Unidade: COMP

Val. Ref.: 4.920,0000

FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,4100
Licitante 02	0,4000
Licitante 03	0,4100

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 09.05.13
Licitante 01	Último Lance 0,2000
Licitante 02	Último Lance 0,2200
Licitante 03	Último Lance 0,2600
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.15.14
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.41
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 25 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 0,2000.	01/09/2022 13.42.48

000412

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

26

Val. Ref. Total: 5.478,00

Item: 1 Quant.: 2200,00

Unidade: COMP

Val. Ref.: 5.478,0000

FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2,4900
Licitante 02	2,0000
Licitante 03	2,4900
Licitante 04	2,4900
Licitante 05	2,4900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.05.13
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 1,3200
Licitante 05	Último Lance 1,4400
Licitante 01	Último Lance 1,3400
Licitante 03	Último Lance 1,4200
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.15.14
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 26 para o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 1,3200.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

27

Val. Ref. Total: 820,00

Item: 1 Quant.: 1000,00 Unidade: AMP

Val. Ref.: 820,0000

FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,8200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 09.05.13
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.15.14
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.41
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 27 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 0,8200.	01/09/2022 13.42.48

000414

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

28

Val. Ref. Total: 1.550,00

Item: 1 Quant.: 5000,00

Unidade: COMP

Val. Ref.: 1.550,0000

HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,3100
Licitante 02	0,3100
Licitante 03	0,3100

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.12.23
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 0,1700
Licitante 02	Último Lance 0,1800
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.22.24
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 28 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 0,1700.	

000415

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

29

Val. Ref. Total: 7.560,00

Item: 1 Quant.: 12000,00

Unidade: COMP

Val. Ref.: 7.560,0000

HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,6300
Licitante 02	0,6300
Licitante 03	0,6300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.12.23
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 0,2900
Licitante 02	Último Lance 0,3000
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.22.24
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 29 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 0,2900.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000416

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

3

Val. Ref. Total: 2.505,00

Item: 1 Quant.: 500,00 Unidade: FRC Val. Ref.: 2.505,0000

BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	5,0100
Licitante 02	5,0000
Licitante 03	5,0100
Licitante 04	5,0100
Licitante 05	5,0100

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.33.11
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 2,9000
Licitante 05	Último Lance 1,3800
Licitante 01	Último Lance 1,3600
Licitante 04	Último Lance 2,0000
Abertura de Vistas	31/08/2022 08.43.12
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.47
Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 1,3600.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000417

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

30

Val. Ref. Total: 5.920,00

Item: 1 Quant.: 2000,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 5.920,0000

HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2,9600
Licitante 02	1,0000
Licitante 03	2,9600
Licitante 04	2,9000
Licitante 05	2,9600

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.12.23
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 0,6300
Licitante 05	Último Lance 1,7500
Licitante 01	Último Lance 0,8300
Licitante 03	Último Lance 0,6500
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.22.24
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 30 para o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI com o valor de R\$ 0,6300.	

000418

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

31

Val. Ref. Total: 1.510,00

Item: 1 Quant.: 500,00

Unidade: COMP

Val. Ref.: 1.510,0000

LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,0200
Licitante 02	3,0200
Licitante 03	3,0000
Licitante 04	3,0200

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.12.23
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 2,7800
Licitante 04	Último Lance 0,6900
Licitante 01	Último Lance 0,6700
Licitante 02	Último Lance 0,6800
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.22.24
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 31 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 0,6700.	

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 65/2022
 Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

32

Val. Ref. Total: 1.746,00

Item: 1

Quant.: 200,00

Unidade: AMP

Val. Ref.: 1.746,0000

MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	8,7300
Licitante 02	8,7300
Licitante 03	8,7300
Licitante 04	8,7300

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.12.23
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 04	Último Lance 2,4100
Licitante 01	Último Lance 3,8200
Licitante 03	Último Lance 2,4200
Licitante 02	Último Lance 2,3900
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.22.24
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 32 para o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 2,3900.	

000420

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 65/2022
 Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

33

Val. Ref. Total: 2.690,00

Item: 1 Quant.: 1000,00

Unidade: COMP

Val. Ref.: 2.690,0000

NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)

Propostas Iniciais

	Valor
Fornecedor (apelido)	2,6900
Licitante 01	2,6900
Licitante 02	2,6900
Licitante 03	2,6900
Licitante 04	2,6900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.12.23
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 03	Último Lance 1,3900
Licitante 04	Último Lance 1,4100
Licitante 01	Último Lance 1,5400
Licitante 02	Último Lance 1,1900
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.22.24
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 33 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 1,1900.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000421

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

34			Val. Ref. Total: 5.700,00
Item: 1	Quant.: 2000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 5.700,0000
OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2,8500
Licitante 02	2,8500
Licitante 03	2,8500
Licitante 04	2,8500
Licitante 05	2,8500
Licitante 06	2,8500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.18.03
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 2,7600
Licitante 03	Último Lance 2,5000
Licitante 06	Último Lance 1,2400
Licitante 01	Último Lance 2,8000
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.28.04
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 34 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 1,2400.	

000422

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

35

Val. Ref. Total: 7.140,00

Item: 1 Quant.: 2000,00

Unidade: COMP

Val. Ref.: 7.140,0000

OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,5700
Licitante 02	3,5700

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.18.03
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 3,5500
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.28.04
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 35 para o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 3,5500.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000423

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

36

Val. Ref. Total: 3.400,00

Item: 1 Quant.: 2000,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 3.400,0000

PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,7000
Licitante 02	1,7000
Licitante 03	1,7000
Licitante 04	1,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 03	31/08/2022 09.18.03 Último Lance 0,7500
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.28.04
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.41
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 36 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 0,7500.	01/09/2022 13.42.48

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

37			Val. Ref. Total: 2.460,00
Item: 1	Quant.: 500,00	Unidade: AMP	Val. Ref.: 2.460,0000
PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)			
Propostas Iniciais			
Fornecedor (apelido)			Valor
Licitante 01			4,9200
Eventos do Lote			
Evento	Data/Hora inicial		
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49		
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.			
Lances	31/08/2022 09.18.03		
Declaro iniciada a fase de LANCES.			
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.28.04		
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.			
Habilitação	31/08/2022 13.17.41		
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.			
Fase alterada para HABILITAÇÃO.			
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48		
Declaro adjudicado o pregão do lote 37 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 4,9200.			

000425

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

38	Val. Ref. Total: 2.400,00
----	---------------------------

Item: 1	Quant.: 200,00	Unidade: FRC	Val. Ref.: 2.400,0000
---------	----------------	--------------	-----------------------

PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML COD- (BR0267773)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	12,0000
Licitante 02	12,0000
Licitante 03	12,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
--------	-------------------

Aguardando Abertura de Propostas

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

31/08/2022 08.32.49

Lances

Declaro iniciada a fase de LANCES.

Licitante 01

31/08/2022 09.18.03

Licitante 02

Último Lance 9,9000

Último Lance 10,0000

Abertura de Vistas

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

31/08/2022 09.28.04

Habilitação

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.

Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

31/08/2022 13.17.41

Adjudicação

Declaro adjudicado o pregão do lote 38 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 9,9000.

01/09/2022 13.42.48

000426

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

39			Val. Ref. Total: 4.360,00
Item: 1	Quant.: 200,00	Unidade: FRC	Val. Ref.: 4.360,0000
PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	21,8000
Licitante 02	21,8000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.18.03
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 20,0000
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.28.04
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 39 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 20,0000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000427

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

4 Val. Ref. Total: 18.360,00

Item: 1 Quant.: 17000,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 18.360,0000

CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,0800
Licitante 02	0,4000
Licitante 03	1,0800
Licitante 04	1,0800
Licitante 05	1,0800
Licitante 06	0,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.33.11
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 06	Último Lance 0,2200
Licitante 03	Último Lance 0,3900
Licitante 05	Último Lance 0,2600
Licitante 04	Último Lance 0,2000
Abertura de Vistas	31/08/2022 08.43.12
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.47
Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 0,2000.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000428

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

40 Val. Ref. Total: 718,50

Item: 1 Quant.: 150,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 718,5000

PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	4,7900
Licitante 02	4,7900
Licitante 03	4,7900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
--------	-------------------

Aguardando Abertura de Propostas

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

31/08/2022 08.32.49

Lances

Declaro iniciada a fase de LANCES.

Licitante 02

Licitante 03

31/08/2022 09.18.03

Último Lance 4,7500

Último Lance 1,4000

Abertura de Vistas

Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.

31/08/2022 09.28.04

Habilitação

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.

Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.

Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.

Fase alterada para HABILITAÇÃO.

31/08/2022 13.17.41

Adjudicação

Declaro adjudicado o pregão do lote 40 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 1,4000.

01/09/2022 13.42.48

000429

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

41			Val. Ref. Total: 6.375,00
Item: 1	Quant.: 2500,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 6.375,0000
RANITIDINA 150MG COD- (BR0267736)			

Propostas Iniciais

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000430

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

42

Val. Ref. Total: 2.600,00

Item: 1

Quant.: 100,00

Unidade: FRC

Val. Ref.: 2.600,0000

RANITIDINA 15MG/ML 120ML COD- (BR0398701)

Propostas Iniciais

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

31/08/2022 08.32.49

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

000431

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

43

Val. Ref. Total: 3.340,00

Item: 1

Quant.: 2000,00

Unidade: UND

Val. Ref.: 3.340,0000

RANITIDINA IN 50MG 2ML (CODBR- 0267735)

Propostas Iniciais

Eventos do Lote

Evento

Data/Hora inicial

Aguardando Abertura de Propostas

31/08/2022 08.32.49

Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

44	Val. Ref. Total: 7.619,50
----	---------------------------

Item: 1	Quant.: 50,00	Unidade: FRC	Val. Ref.: 7.619,5000
---------	---------------	--------------	-----------------------

RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	152,3900
Licitante 02	152,3900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.18.03
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 1,5000
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.28.04
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.41
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.48
Declaro adjudicado o pregão do lote 44 para o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME com o valor de R\$ 152,3900.	

000433

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

45			Val. Ref. Total: 49.730,00
Item: 1	Quant.: 1000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 49.730,0000
SULFADIAZINA 500 MG (COD- BR0267765)			
Propostas Iniciais			

Eventos do Lote	
Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000434

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

46	Val. Ref. Total: 6.720,00
----	---------------------------

Item: 1	Quant.: 3000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 6.720,0000
---------	-----------------	---------------	-----------------------

TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2,2400

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 09.18.03
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.28.04
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.41
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 46 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 2,2400.	01/09/2022 13.42.48

000435

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

47			Val. Ref. Total: 3.900,00
Item: 1	Quant.: 2000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 3.900,0000
TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1,9500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 09.18.03
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 1,9300
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.28.04
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Recurso	31/08/2022 09.36.32
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Declaro iniciada a fase de RECURSO.	
Não houve manifestação de recurso para o lote.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

000436

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

5			Val. Ref. Total: 4.980,00
Item: 1	Quant.: 2000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 4.980,0000
CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	2,4900
Licitante 02	2,4900
Licitante 03	2,4900
Licitante 04	2,4900
Licitante 05	2,4900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.33.11
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 05	Último Lance 1,6000
Licitante 02	Último Lance 0,7000
Licitante 04	Último Lance 1,6300
Licitante 01	Último Lance 1,0900
Licitante 03	Último Lance 0,6800
Abertura de Vistas	31/08/2022 08.53.12
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.47
Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 0,6800.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

6			Val. Ref. Total: 3.550,00
Item: 1	Quant.: 1000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 3.550,0000
CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	3,5500

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 08.33.11
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 08.43.12
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.40
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME com o valor de R\$ 3,5500.	01/09/2022 13.42.47

000437

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

7			Val. Ref. Total: 4.592,00
Item: 1	Quant.: 100,00	Unidade: UND	Val. Ref.: 4.592,0000
CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD- BR0434505)			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	40,0000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 08.51.46
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.01.47
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.40
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante NOVA MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 40,0000.	01/09/2022 13.42.47

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 65/2022
 Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

8 Val. Ref. Total: 1.980,00

Item: 1 Quant.: 2000,00 Unidade: COMP Val. Ref.: 1.980,0000

CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,9900
Licitante 02	0,1500
Licitante 03	0,9900
Licitante 04	0,9900
Licitante 05	0,9900
Licitante 06	0,9900

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.51.46
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 06	Último Lance 0,3400
Licitante 03	Último Lance 0,3500
Licitante 05	Último Lance 0,8700
Licitante 01	Último Lance 0,2400
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.01.47
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.47
Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante INPHARMA HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 0,1500.	

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 65/2022
 Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

9	Val. Ref. Total: 4.000,00
---	---------------------------

Item: 1	Quant.: 8000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 4.000,0000
---------	-----------------	---------------	-----------------------

CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)

Propostas Iniciais	
Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,5000
Licitante 02	0,5000
Licitante 03	0,5000
Licitante 04	0,5000

Eventos do Lote	
	Data/Hora inicial
Abertura	
Aguardando Abertura de Propostas	31/08/2022 08.32.49
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	31/08/2022 08.51.46
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 0,4800
Licitante 04	Último Lance 0,4200
Licitante 01	Último Lance 0,4000
Abertura de Vistas	31/08/2022 09.01.47
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	31/08/2022 13.17.40
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados.	
Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Adjudicação	01/09/2022 13.42.47
Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 0,4000.	

000440

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro: Noemi de Lima Moreira

Membro da Equipe: Antonio Ferraz de Lima Neto

Membro da Equipe: ILDEMARA VICENTIM

Membro da Equipe: VANDERLEI RETCHESKI

Nº Ata: 1
Nº Edital: 65/2022
Nº Processo: 124/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I. , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

9	Val. Ref. Total: 4.000,00
---	---------------------------

Item: 1	Quant.: 8000,00	Unidade: COMP	Val. Ref.: 4.000,0000
---------	-----------------	---------------	-----------------------

CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	0,5000
Licitante 02	0,5000
Licitante 03	0,5000
Licitante 04	0,5000

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	31/08/2022 08.32.49
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	31/08/2022 08.51.46
Licitante 02	Último Lance 0,4800
Licitante 04	Último Lance 0,4200
Licitante 01	Último Lance 0,4000
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	31/08/2022 09.01.47
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO. Habilitado o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Eirele ME pelo motivo: habilitados. Habilitado o licitante MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI pelo motivo: habilitados. Fase alterada para HABILITAÇÃO.	31/08/2022 13.17.40
Adjudicação Declaro adjudicado o pregão do lote 9 para o licitante CIRÚRGICA ONIX – EIRELI com o valor de R\$ 0,4000.	01/09/2022 13.42.47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

Pregão Eletrônico: 65/2022

TIPO: MP

PREGOEIRO: Noemi de Lima Moreira

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA

Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
41	1	RANITIDINA 150MG COD- (BR0267736)	COMP	2.500
	1	RANITIDINA 15MG/ML 120ML COD- (BR0398701)	FRC	100
43	1	RANITIDINA IN 50MG 2ML (CODBR- 0267735)	UND	2.000
45	1	SULFADIAZINA 500 MG (COD- BR0267765)	COMP	1.000

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
47	1	TIORIDAZINA 50 MG (COD- BR0272366)	COMP	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000442

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº128/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 065/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD-BR0267618)	TEUTO	CP	COMP	17.000,00	0,20	3.400,00
5	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD-BR0267617)	CRISTALIA	CP	COMP	2.000,00	0,68	1.360,00
9	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD-BR0267638)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	8.000,00	0,40	3.200,00
16	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	CRISTALIA	CP	UND	1.000,00	4,84	4.840,00
33	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY	CP	COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
39	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	NATIVITA	UN	FRC	200,00	20,00	4.000,00
46	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	3.000,00	2,24	6.720,00
TOTAL								24.710,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD-BR0272457)	NOVARTIS	NOVAR TIS	COMP	1.000,00	3,55	3.550,00
13	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	GEOLAB	GEOLA B	COMP	5.000,00	0,70	3.500,00
17	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	GERMED	GERME D	COMP	4.000,00	1,38	5.520,00
28	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA	CRISTA LIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568026/0001-82

GESTÃO 2021-2024**000443**

29	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	CRISTALIA	CRISTA LIA	COMP	12.000,00	0,29	3.480,00
34	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	RANBAXY	RANBA XY	COMP	2.000,00	1,24	2.480,00
36	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	EUROFAR MA	EUROF ARMA	COMP	2.000,00	0,75	1.500,00
40	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	E M S	E M S	COMP	150,00	1,40	210,00

TOTAL	21.090,00
-------	-----------

EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY	MEDLE Y	COMP	2.000,00	3,55	7.100,00

TOTAL	7.100,00
-------	----------

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO ACETIL- SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD- BR0270965)	BAYER		COMP	500,00	0,56	280,00
2	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	HIPOLABO R		FRC	150,00	1,30	195,00
3	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	HIPOLABO R		FRC	500,00	1,36	680,00
12	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	PRATI		COMP	4.500,00	0,38	1.710,00
15	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML (CODBR- 0292379)	CRISTALIA		FR	100,00	118,90	11.890,00
18	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARF MA		AMP	6.000,00	1,29	7.740,00
24	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	HIPOLABO R		AMP	300,00	2,74	822,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000444

25	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
27	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267666)	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,82	820,00
31	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABO R		COMP	500,00	0,67	335,00
37	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD-(BR0335112)	UNIÃO QUIMICA		AMP	500,00	4,92	2.460,00
38	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML COD- (BR0267773)	PRATI		FRC	200,00	9,90	1.980,00
44	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD-(BR0284106)	SUPERA		FRC	50,00	152,39	7.619,50

TOTAL

38.931,50

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	GENERICO /PRATIDON ADUZZI	CITALO PRAM 20MGC X C/300 CPR	COMP	2.000,00	0,15	300,00
23	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GENERICO /FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML SOL 10MLCX C/100 FR	FRC	5.000,00	2,50	12.500,00
32	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD-(BR0304871)	GENERICO /HIPOLABO R	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML CX C/100	AMP	200,00	2,39	478,00

TOTAL

13.278,00

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD-BR0272320)	EMS	EMS	COMP	3.500,00	0,36	1.260,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000445

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

19	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	GERMED	GERME D	COMP	2.300,00	0,08	184,00
20	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	GERMED	GERME D	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
22	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	EMS	EMS	COMP	300,00	2,07	621,00
26	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA	CODEIN	COMP	2.200,00	1,32	2.904,00
30	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	EMS	COMP	2.000,00	0,63	1.260,00
TOTAL								R\$7.279,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD- BR0434505)	VICOFARM A	UND	UND	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL								R\$4.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **116.388,50 (Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02/09/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº128/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."

000446

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº128/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 065/2022 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD-BR0267618)	TEUTO	CP	COMP	17.000,00	0,20	3.400,00
5	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD-BR0267617)	CRISTALIA	CP	COMP	2.000,00	0,68	1.360,00
9	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD-BR0267638)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	8.000,00	0,40	3.200,00
16	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR-0309441)	CRISTALIA	CP	UND	1.000,00	4,84	4.840,00
33	1	NORTRIPLINA 75MG COD-BR0271607)	RANBAXY	CP	COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
39	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD-(BR0363597)	NATIVITA	UN	FRC	200,00	20,00	4.000,00
46	1	TIORIDAZINA 100MG (COD-BR0272367)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	3.000,00	2,24	6.720,00
TOTAL								24.710,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD-BR0272457)	NOVARTIS	NOVARTIS	COMP	1.000,00	3,55	3.550,00
13	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD-BR0272364)	GEOLAB	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,70	3.500,00
17	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD-BR0272380)	GERMED	GERMED	COMP	4.000,00	1,38	5.520,00
28	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD-BR0267670)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00
29	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD-BR0267669)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	12.000,00	0,29	3.480,00
34	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD-BR0273257)	RANBAXY	RANBAXY	COMP	2.000,00	1,24	2.480,00
36	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD-(BR0270907)	EUROFARMA	EUROFARMA	COMP	2.000,00	0,75	1.500,00
40	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	E M S	E M S	COMP	150,00	1,40	210,00
TOTAL								21.090,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD-BR0273256)	MEDLEY	MEDLEY	COMP	2.000,00	3,55	7.100,00
TOTAL								7.100,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD. BR0270965)	BAYER		COMP	500,00	0,56	280,00
2	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD-BR0268331)	HIPOLABOR		FRC	150,00	1,30	195,00
3	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	HIPOLABOR		FRC	500,00	1,36	680,00
12	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD-BR0272363)	PRATI		COMP	4.500,00	0,38	1.710,00
15	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 10ML (CODBR-0292379)	CRISTALIA		FR	100,00	118,90	11.890,00
18	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD-BR0363088)	HYPOFARFMA		AMP	6.000,00	1,29	7.740,00
24	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR-0267107)	HIPOLABOR		AMP	300,00	2,74	822,00
25	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
27	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267666)	HYPOFARFMA		AMP	1.000,00	0,82	820,00
31	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR-0268129)	HIPOLABOR		COMP	500,00	0,67	335,00
37	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD-(BR0335112)	UNIAO QUIMICA		AMP	500,00	4,92	2.460,00
38	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML COD-(BR0267773)	PRATI		FRC	200,00	9,90	1.980,00
44	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD-(BR0284106)	SUPERA		FRC	50,00	152,39	7.619,50
TOTAL								38.931,50
INPHARMA HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

23	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML, 10ML (COD- BR0267205)	GENEICO/FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML, SOL 10MLCX C/100 FR	FRC	5.000,00	2,50	12.500,00
32	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0304871)	GENEICO/HIPOLABOR	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML CX C/100	AMP	200,00	2,39	478,00

TOTAL								13.278,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	EMS	COMF	3.500,00	0,36	1.260,00
19	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	GERMED	GERMED	COMF	2.300,00	0,08	184,00
20	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	GERMED	GERMED	COMF	15.000,00	0,07	1.050,00
22	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	EMS	EMS	COMF	300,00	2,07	621,00
26	1	FOSFATO DE CODEINA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA	CODEIN	COMF	2.200,00	1,32	2.904,00
30	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	EMS	COMF	2.000,00	0,63	1.260,00

TOTAL								R\$7.279,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	-------------

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD- BR0434505)	VICOFARMA	UND	UND	100,00	40,00	4.000,00

TOTAL								R\$4.000,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	-------------

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 116.388,50 (Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02/09/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2BDB9554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2022. Edição 2598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000447



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000448

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº128/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 065/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO	CP	COMP	17.000,00	0,20	3.400,00
5	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	CRISTALIA	CP	COMP	2.000,00	0,68	1.360,00
9	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	8.000,00	0,40	3.200,00
16	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	CRISTALIA	CP	UND	1.000,00	4,84	4.840,00
33	1	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	RANBAXY	CP	COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
39	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	NATIVITA	UN	FRC	200,00	20,00	4.000,00
46	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	3.000,00	2,24	6.720,00
TOTAL								24.710,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS	NOVARTIS	COMP	1.000,00	3,55	3.550,00
13	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	GEOLAB	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,70	3.500,00
17	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	GERMED	GERMED	COMP	4.000,00	1,38	5.520,00
28	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000449

CNPJ 75680025/0001-62

GESTÃO 2021-2024

29	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	CRISTALIA	CRISTALI A	COMP	12.000,00	0,29	3.480,00
34	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	RANBAXY	RANBAXY	COMP	2.000,00	1,24	2.480,00
36	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	EUROFAR MA	EUROFA RMA	COMP	2.000,00	0,75	1.500,00
40	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	E M S	E M S	COMP	150,00	1,40	210,00

TOTAL 21.090,00

EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY	MEDLEY	COMP	2.000,00	3,55	7.100,00

TOTAL 7.100,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁCIDO ACETIL- SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD- BR0270965)	BAYER		COMP	500,00	0,56	280,00
2	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	HIPOLABO R		FRC	150,00	1,30	195,00
3	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	HIPOLABO R		FRC	500,00	1,36	680,00
12	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	PRATI		COMP	4.500,00	0,38	1.710,00
15	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML (CODBR- 0292379)	CRISTALIA		FR	100,00	118,90	11.890,00
18	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARF MA		AMP	6.000,00	1,29	7.740,00
24	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	HIPOLABO R		AMP	300,00	2,74	822,00
25	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,20	2.400,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



000450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

27	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	HYPOFAR MA		AMP	1.000,00	0,82	820,00
31	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABO R		COMP	500,00	0,67	335,00
37	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIÃO QUIMICA		AMP	500,00	4,92	2.460,00
38	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773)	PRATI		FRC	200,00	9,90	1.980,00
44	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	SUPERA		FRC	50,00	152,39	7.619,50

TOTAL 38.931,50**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	GENÉRICO /PRATIDON ADUZZI	CITALOP RAM 20MGCX C/300 CPR	COMP	2.000,00	0,15	300,00
23	1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	GENÉRICO /FARMACE	DIPIRON A 500MG/M L SOL 10MLCX C/100 FR	FRC	5.000,00	2,50	12.500,00
32	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	GENÉRICO /HIPOLABO R	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML CX C/100	AMP	200,00	2,39	478,00

TOTAL 13.278,00**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	EMS	COMP	3.500,00	0,36	1.260,00
19	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	GERMED	GERMED	COMP	2.300,00	0,08	184,00
20	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	GERMED	GERMED	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
22	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	EMS	EMS	COMP	300,00	2,07	621,00
26	1	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA	CODEIN	COMP	2.200,00	1,32	2.904,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680029/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000451

30	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	EMS	COMP	2.000,00	0,63	1.260,00
TOTAL								R\$7.279,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD-BR0434505)	VICOFARMA	UND	UND	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL								R\$4.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **116.388,50 (Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº128/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."

000452

**GABINETE
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº128/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 065/2022 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO	CP	COMP	17.000,00	0,20	3.400,00
5	1	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	CRISTALIA	CP	COMP	2.000,00	0,68	1.360,00
9	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	8.000,00	0,40	3.200,00
16	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	CRISTALIA	CP	UND	1.000,00	4,84	4.840,00
33	1	NORTRIPLINA 75MG COD- (BR0271607)	RANBAXY	CP	COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
39	1	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	NATIVITA	UN	FRC	200,00	20,00	4.000,00
46	1	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	UNIAO QUIMICA	CP	COMP	3.000,00	2,24	6.720,00
TOTAL								24.710,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	NOVARTIS	NOVARTIS	COMP	1.000,00	3,55	3.550,00
13	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	GEOLAB	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,70	3.500,00
17	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	GERMED	GERMED	COMP	4.000,00	1,38	5.520,00
28	1	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,17	850,00
29	1	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	12.000,00	0,29	3.480,00
34	1	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	RANBAXY	RANBAXY	COMP	2.000,00	1,24	2.480,00
36	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	EUROFARMA	EUROFARMA	COMP	2.000,00	0,75	1.500,00
40	1	PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	E M S	E M S	COMP	150,00	1,40	210,00
TOTAL								21.090,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	MEDLEY	MEDLEY	COMP	2.000,00	3,55	7.100,00
TOTAL								7.100,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD- BR0270965)	BAYER		COMP	500,00	0,56	280,00
2	1	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	HIPOLABOR		FRC	150,00	1,30	195,00
3	1	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	HIPOLABOR		FRC	500,00	1,36	680,00
12	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	PRATI		COMP	4.500,00	0,38	1.710,00
15	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML (CODBR- 0292379)	CRISTALIA		FR	100,00	118,90	11.890,00
18	1	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARMA		AMP	6.000,00	1,29	7.740,00
24	1	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR-0267107)	HIPOLABOR		AMP	300,00	2,74	822,00
25	1	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	CRISTALIA		COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
27	1	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	HYPOFARMA		AMP	1.000,00	0,82	820,00
31	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR- 0268129)	HIPOLABOR		COMP	500,00	0,67	335,00
37	1	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIAO QUIMICA		AMP	500,00	4,92	2.460,00
38	1	PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML COD- (BR0267773)	PRATI		FRC	200,00	9,90	1.980,00
44	1	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	SUPERA		FRC	50,00	152,39	7.619,50
TOTAL								38.931,50
INPHARMA HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	GENERICOPRATIDONADUZZI	CITALOPRAM 20MGXC C/300 CPR	COMP	2.000,00	0,15	300,00

32	1	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	GENERICOFARMACE	MORFINA SULFATO 10MG/ML 1ML CX C/100	AMP	200,00	2,39	478,00
TOTAL								13.278,00
MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	EMS	COMP	3.500,00	0,36	1.260,00
19	1	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	GERMED	GERMED	COMP	2.300,00	0,08	184,00
20	1	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	GERMED	GERMED	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
22	1	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	EMS	EMS	COMP	300,00	2,07	621,00
26	1	FOSFATO DE CODEINA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA	CODEIN	COMP	2.200,00	1,32	2.904,00
30	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	EMS	COMP	2.000,00	0,63	1.260,00
TOTAL								R\$7.279,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD- BR0434505)	VICOFARMA	UND	UND	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL								R\$4.000,00

000453

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 116.388,50 (Cento e Dezesesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02/09/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9D0653BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2022. Edição 2598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PARECER JURÍDICO Nº 470/2022-LIC (FINAL)
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 128/2022
PREGÃO Nº 63/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL**

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Transportes, encaminhouos requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 128/2022-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000455

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

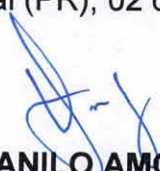
Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 02 de Setembro de 2022


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



Equiplano

Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3685-4 CIRURGICA ONIX EIRELI - ME CNPJ: 20.419.709/0001-33 Telefone: (43) 3152-8250 Status: Habilitado Email: CIRURGICAONIX@HOTMAIL.COM Representante: 3686-2 LARISSA CARDOSO MACHADO Lote 004 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									24.710,00
001	17998 CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	CO	17.000,00	Habilitado	TEUTO	CP	0,20	3.400,00	*
Lote 005 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									1.360,00
001	18000 CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617)	CO	2.000,00	Habilitado	CRISTALIA	CP	0,68	1.360,00	*
Lote 009 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									3.200,00
001	18088 CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638)	CO	8.000,00	Habilitado	UNIAO QUIMICA	CP	0,40	3.200,00	*
Lote 016 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									4.840,00
001	34114 CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441)	UN	1.000,00	Habilitado	CRISTALIA	CP	4,84	4.840,00	*
Lote 033 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									1.190,00
001	18353 NORTRIPLINA 75MG COD- (BR0271607)	CO	1.000,00	Habilitado	RANBAXY	CP	1,19	1.190,00	*
Lote 039 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									4.000,00
001	18371 PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	FR	200,00	Habilitado	NATIVITA	UN	20,00	4.000,00	*
Lote 046 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									6.720,00
001	18425 TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	CO	3.000,00	Habilitado	UNIAO QUIMICA	CP	2,24	6.720,00	*
Fornecedor: 22217-8 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.228.076/0001-74 Telefone: (44) 3255-3774 Status: Habilitado Email: VENDAS2@CMHFARMACEUTICA.COM.BR Representante: 22218-6 LEANDRO ROSSONI Lote 006 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									21.090,00
001	18002 CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457)	CO	1.000,00	Habilitado	NOVARTIS	NOVARTIS	3,55	3.550,00	*
Lote 013 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									3.500,00
001	18120 CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364)	CO	5.000,00	Habilitado	GEOLAB	GEOLAB	0,70	3.500,00	*
Lote 017 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									5.520,00
001	18129 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380)	CO	4.000,00	Habilitado	GERMED	GERMED	1,38	5.520,00	*
Lote 028 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									850,00
001	18281 HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	CO	5.000,00	Habilitado	CRISTALIA	CRISTALIA	0,17	850,00	*



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2022

Equiplano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 029 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									3.480,00
001	18283 HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	CO	12.000,00	Habilitado	CRISTALIA	CRISTALIA	0,29	3.480,00	*
Lote 034 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									2.480,00
001	18361 OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	CO	2.000,00	Habilitado	RANBAXY	RANBAXY	1,24	2.480,00	*
Lote 036 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									1.500,00
001	18367 PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	CO	2.000,00	Habilitado	EUROFARMA	EUROFARMA	0,75	1.500,00	*
Lote 040 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									210,00
001	31678 PRAMIPEXOL 1MG (BR0272826)	CO	150,00	Habilitado	E M S	E M S	1,40	210,00	*
Fornecedor: 25994-2 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS									7.100,00
Email: EXEMPLARMED@BOL.COM.BR									
Representante: 25999-3 CASSIANO RODRIGO CHMIEL									
Lote 035 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									7.100,00
001	18362 OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	CO	2.000,00	Habilitado	MEDLEY	MEDLEY	3,55	7.100,00	*
Fornecedor: 3024-4 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E									38.931,50
Email: LICITACAO@HORTOPLUS.COM									
Representante: 3025-2 MARCELO BRANDALISE ZANINI									
Lote 001 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									280,00
001	17939 ÁCIDO ACETIL-SALICÍLICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	CO	500,00	Habilitado	BAYER		0,56	280,00	*
Lote 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									195,00
001	17983 BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331)	FR	150,00	Habilitado	HIPOLABOR		1,30	195,00	*
Lote 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									680,00
001	31648 BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	FR	500,00	Habilitado	HIPOLABOR		1,36	680,00	*
Lote 012 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									1.710,00
001	18118 CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	CO	4.500,00	Habilitado	PRATI		0,38	1.710,00	*
Lote 015 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									11.890,00
001	34113 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO	FR	100,00	Habilitado	CRISTALIA		118,90	11.890,00	*
Lote 018 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									7.740,00
001	18131 COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	AM	6.000,00	Habilitado	HYPOFARFMA		1,29	7.740,00	*

006457



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2022

Equiplano

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 024 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18258 FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR-0267107)	AM	300,00	Habilitado	HIPOLABOR		2,74	822,00	*
Lote 025 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18260 FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	CO	12.000,00	Habilitado	CRISTALIA		0,20	2.400,00	*
Lote 027 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18269 FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	AM	1.000,00	Habilitado	HYPOFARMA		0,82	820,00	*
Lote 031 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	31673 LEVOPROMAZINA 100MG (BR- 0268129)	CO	500,00	Habilitado	HIPOLABOR		0,67	335,00	*
Lote 037 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18369 PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	AM	500,00	Habilitado	UNIÃO QUÍMICA		4,92	2.460,00	*
Lote 038 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18372 PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML COD- (BR0267773)	FR	200,00	Habilitado	PRATI		9,90	1.980,00	*
Lote 044 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18389 RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	FR	50,00	Habilitado	SUPERA		152,39	7.619,50	*
Fornecedor: 25996-9 INPHARMA HOSPITALAR LTDA									
Email: INPHARMA_HOSPITALAR@HOTMAIL.COM								13.278,00	
Representante: 25998-5 JEAN CARLOS PETRY									
Lote 008 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18076 CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903)	CO	2.000,00	Habilitado	GENÉRICO/PRATIDONADUZZI	CITALOPRAM 20MG CX	0,15	300,00	*
Lote 023 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	19002 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	FR	5.000,00	Habilitado	GENÉRICO/FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML SOL	2,50	12.500,00	*
Lote 032 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
001	18345 MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871)	AM	200,00	Habilitado	GENÉRICO/HIPOLABOR	MORFINA SULFATO 10MG/ML	2,39	478,00	*
Fornecedor: 2298-5 MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI									
Email: FARMACEUTICA@MEDIGRAM.COM.BR								7.279,00	
Representante: 24702-2 EGON PAULO GRAMS									
Lote 011 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA									
								1.260,00	

006458



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2022

Equiplano

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	18107 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	CO	3.500,00	Habilitado	EMS	EMS	0,36	1.260,00	*
Lote 019 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								184,00	
001	31665 DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	CO	2.300,00	Habilitado	GERMED	GERMED	0,08	184,00	*
Lote 020 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								1.050,00	
001	18150 DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	CO	15.000,00	Habilitado	GERMED	GERMED	0,07	1.050,00	*
Lote 022 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								621,00	
001	34130 DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	CO	300,00	Habilitado	EMS	EMS	2,07	621,00	*
Lote 026 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								2.904,00	
001	31685 FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	CO	2.200,00	Habilitado	CRISTALIA	CODEIN	1,32	2.904,00	*
Lote 030 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								1.260,00	
001	31680 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	CO	2.000,00	Habilitado	EMS	EMS	0,63	1.260,00	*
Fornecedor: 24700-6 NOVA MEDICAMENTOS LTDA								4.000,00	
Email: LICITACAO@NOVAMEDICAMENTO.COM.BR									
Representante: 3672-2 FABIO EMANUEL REBONATTO									
Lote 007 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA								4.000,00	
001	18057 CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD- BR0434505)	UN	100,00	Habilitado	VICOFARMA	UND	40,00	4.000,00	*
VALOR TOTAL:							116.388,50		

000459



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº 124844096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18 denominada **CONTRATADA**.

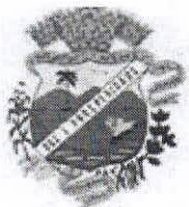
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 24.710,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM CANADÃ, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 21.090,00 (Vinte e Um Mil e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SERGIPE, 955 - CEP: 99704080 - BAIRRO: CENTRO Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob 23.312.871/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CASSIANO RODRIGO CHMIEL, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 948.635.630-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 65/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/09/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL..** – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 65/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 035 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18362	OXCARBA MAZEPINA 600 MG (COD-BR0273256)	MEDLEY	COMP	2.000,00	3,55	7.100,00
TOTAL								7.100,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 65/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 65/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 65/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 65/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

JP



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

4410	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

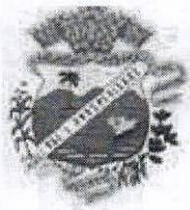
Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo

87



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

8



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

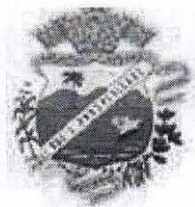
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 65/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Palmital-PR, 02/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

CASSIANO RODRIGO

CHMIEL:9486356300

0

Assinado de forma digital por

CASSIANO RODRIGO

CHMIEL:94863563000

Dados: 2022.09.05 17:20:57

-03'00'

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CASSIANO RODRIGO CHMIEL

CPF: 948.635.630-00

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SERGIPE, 955 - CEP: 99704080 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.312.871/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 948.635.630-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador do RG 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 65/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/09/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 65/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
9756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.09.02 15:05:40 -03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	17939	ACIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (COD-BR0270965)	BAYER	COMP	500,00	0,56	280,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	17983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD-BR0268331)	HIPOLABO R	FRC	150,00	1,30	195,00
LOTE: 003 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	31648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956)	HIPOLABO R	FRC	500,00	1,36	680,00
LOTE: 012 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363)	PRATI	COMP	4.500,00	0,38	1.710,00
LOTE: 015 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34113	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML (CODBR-0292379)	CRISTALIA	FR	100,00	118,90	11.890,00
LOTE: 018 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088)	HYPOFARMA	AMP	6.000,00	1,29	7.740,00
LOTE: 024 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107)	HIPOLABO R	AMP	300,00	2,74	822,00
LOTE: 025 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18260	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	CRISTALIA	COMP	12.000,00	0,20	2.400,00
LOTE: 027 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0267666)	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,82	820,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	31673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABO R	COMP	500,00	0,67	335,00
LOTE: 037 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112)	UNIÃO QUÍMICA	AMP	500,00	4,92	2.460,00
LOTE: 038 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18372	PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML COD- (BR0267773)	PRATI	FRC	200,00	9,90	1.980,00
LOTE: 044 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18389	RESPIRIDONA 1MG SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML COD- (BR0284106)	SUPERA	FRC	50,00	152,39	7.619,50
TOTAL								38.931,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$38.931,50 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 65/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916
56916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Data: 2022.09.02 15:05:56 -03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 65/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 65/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

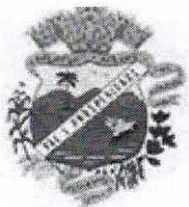
V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 65/2022 que deu origem ao presente instrumento.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756
916

Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Data: 2022.09.02 15:06:13
+03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

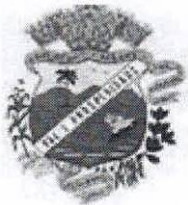
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:0606
9756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.09.02 15:06:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

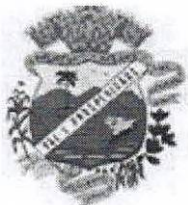
§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:0606
9756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.09.02 15:06:46 -03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
4410	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 38.931,50 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:0606
9756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2022.09.02 15:07:00 -03'00'

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MARCELO BRANDALIS E
ZANINI:060
69756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALIS E ZANINI:060697569-16
Dados: 2022.09.02 15:08:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

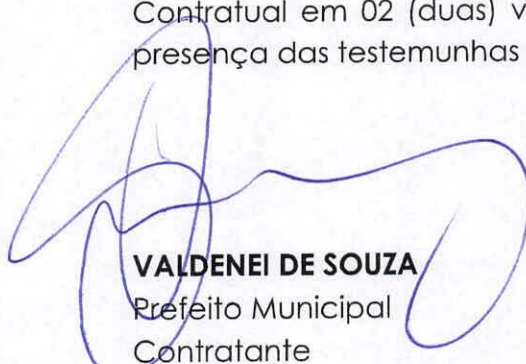
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 65/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 02/09/2022.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante






MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2022.09.02 15:08:26 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

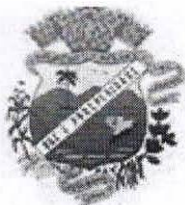
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 38.931,50 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 65/2022

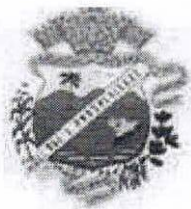
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA JOSÃO NOGUEIRA, 658 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS PETRY, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.086.819-03 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 65/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/09/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL..** – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 65/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18076	CITALOPRAM 20 MG (COD-BR0272903)	GENÉRICO/PRATIDON ADUZZI	COMP	2.000,00	0,15	300,00
LOTE: 023 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	19002	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD-BR0267205)	GENÉRICO/FARMACE	FRC	5.000,00	2,50	12.500,00
LOTE: 032 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18345	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD-(BR0304871)	GENÉRICO/HIPOLABO R	AMP	200,00	2,39	478,00
TOTAL								13.278,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$13.278,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 65/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 65/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 65/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 65/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
4410	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 13.278,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

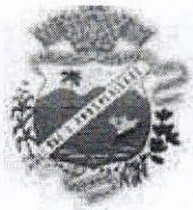
I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

18

18



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

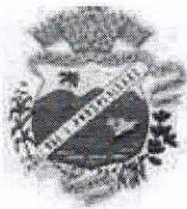
CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 65/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 02/09/2022.


VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

**JEAN CARLOS
PETRY:
06308681903**

Assinado digitalmente por JEAN CARLOS
PETRY:06308681903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=76085620000132, OU=presencial,
CN=JEAN CARLOS PETRY:06308681903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.05 14:04:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

JEAN CARLOS PETRY

CPF: 063.086.819-03

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:


CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930


KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA JOSÃO NOGUEIRA, 658 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS PETRY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.086.819-03 denominada **CONTRATADA**.

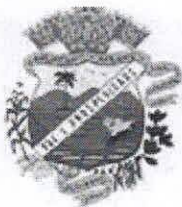
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 13.278,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ITACOLOMI, 365 Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO **Pato Branco/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob 04.470.877/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EGON PAULO GRAMS**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.981.089-91 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 65/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/09/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL..** – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 65/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18107	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EMS	COMP	3.500,00	0,36	1.260,00
LOTE: 019 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	31665	DIAZEPAM 10MG (BR0267197)	GERMED	COMP	2.300,00	0,08	184,00
LOTE: 020 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18150	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195)	GERMED	COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
LOTE: 022 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	34130	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826)	EMS	COMP	300,00	2,07	621,00
LOTE: 026 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	31685	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	CRISTALIA	COMP	2.200,00	1,32	2.904,00
LOTE: 030 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	31680	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	EMS	COMP	2.000,00	0,63	1.260,00
TOTAL								7.279,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$7.279,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 65/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 65/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 65/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 65/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

R



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

8



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
4410	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 7.279,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

25



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 65/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

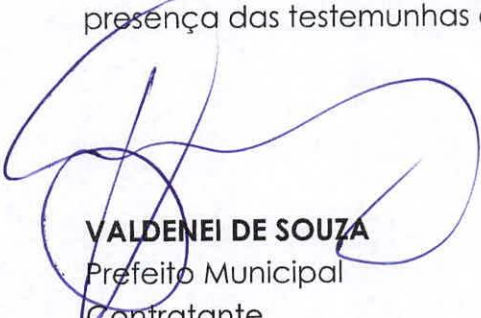
GESTÃO 2021-2024

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 02/09/2022.



VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Assinado digitalmente por: EGON PAULO
GRAMS:14598108991
O tempo: 05-09-2022 16:33:12

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

EGON PAULO GRAMS

CPF: 145.981.089-91

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

EGON PAULO GRAMS
14598108991



KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ITACOLOMI, 365 Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EGON PAULO GRAMS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.981.089-91 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 7.279,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 128/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 245/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENUÃO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 41.365.113/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO EMANUEL REBONATTO**, portador do RG 92669807 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 65/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/09/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL..**
– **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 65/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA	1	18057	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL (COD-BR0434505)	VICOFA RMA	UND	100,00	40,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 65/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

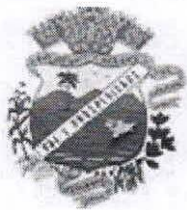
§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 65/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 65/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 65/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4400	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
4410	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

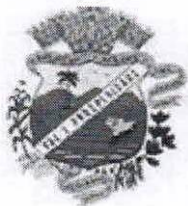
§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

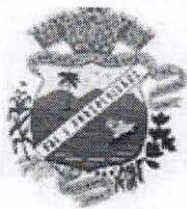
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 65/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 02/09/2022.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Assinado digitalmente por: FABIO
EMANUEL
REBONATTO:04697363990
O tempo: 06-09-2022 08:15:46

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

FABIO EMANUEL REBONATTO

CPF: 046.973.639-90

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

FABIO EMANUEL REBONATTO
04697363990



KATIA APARECIDA DE SOUZA
06154211996



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N° 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 245/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENUÃO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO EMANUEL REBONATTO**, portador do RG nº 92669807 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 65/2022 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 128/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, Araçongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº 124844096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 24.710,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 38.931,50 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 65/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.074.369-39 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SERGIPE, 955 - CEP: 99704080 - BAIRRO: CENTRO, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.312.871/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CASSIANO RODRIGO CHMIEL, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 948.635.630-00 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA JOSÃO NOGUEIRA, 658 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS PETRY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.086.819-03 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 13.278,00 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ITACOLOMI, 365 Nº 365 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EGON PAULO GRAMS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 145.981.089-91 denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSITENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 7.279,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 65/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENUÁ-NO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.365.113/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO EMANUEL REBONATTO**, portador do RG nº 92669807 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

DATA DO CONTRATO: 02/09/2022 (dois dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 01/09/2023 (primeiro dia de setembro de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:D7B0BBCB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2022. Edição 2598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>